

**GP-RIM-2262/2024**

Sorocaba, 23 de dezembro de 2024

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 2387/2024, de autoria do nobre vereador Ítalo Gabriel Moreira e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações detalhadas e esclarecimentos acerca da gestão financeira, atuarial e administrativa da FUNSERV Saúde, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba – FUNSERV.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP



**FUNSERV**

Sorocaba/SP, 02 de dezembro de 2024.

**Ofício FUNSERV nº 185/2024**

**Ref.: Requerimento nº 2387/2024**

**Excelentíssimo Senhor  
Vereador Ítalo Gabriel Moreira  
Câmara Municipal de Sorocaba**

Vimos, por meio deste, em resposta aos quesitos apresentados por V. Exa., no requerimento nº 2.387/2024, apresentar as informações e esclarecimentos aos quesitos encaminhados:

**1) Qual é o histórico detalhado das receitas e despesas da FUNSERV Saúde nos últimos cinco anos, com destaque para as maiores variações e seus fatores causadores?**

Anexo relatórios referentes às receitas e despesas dos últimos 5 (cinco) anos, separado por ano, além de um relatório totalizador das despesas de todo o período com gráfico constando maiores prestadores destacados.

As maiores variações que se observa nas despesas é o aumento no volume de internações em geral, como também pacientes oncológicos fazendo tratamento. Devendo se observar aumento significativo dos gastos com internações por covid-19 durante a pandemia e um aumento natural na procura de exames de rotina e exames para tratamentos após a pandemia.



*Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba*  
Rua Major João Lício, nº 265 - CEP 18035-105 - Sorocaba/SP | 15 2101.4412 | funservsorocaba.sp.gov.br  
CNPJ 67.366.310/0001-03 | Leis 4168 e 4169 de 01/03/1993



**FUNSERV**

**2) Como foram calculadas as projeções do déficit mensal de R\$ 3 milhões e quais os principais componentes que contribuem para ele?**

O déficit mensal é resultado da relação direta entre receita X despesa do período, e encontra-se apresentada no quadro abaixo, sendo composto unicamente pelas despesas gerais da saúde (pagamento dos prestadores e folha de pagamento dos servidores da saúde) e arrecadação dos valores advindos da contribuição patronal e dos servidores titulares, somados à estes os valores referentes aos resultados das aplicações financeiras (atualmente ínfimos).

FUNSERV											
Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba											
ASSISTÊNCIA À SAÚDE - FUNSERV 2024											
COMPARATIVO - RECEITAS X DESPESAS LIQUIDADAS											
MÊS	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	POSIÇÃO ANUAL
Contrib. Servidores	8.329.051,00	8.042.701,14	8.793.931,03	9.179.581,77	9.519.537,29	11.274.045,14	8.772.200,19	8.993.527,89	8.833.403,71	8.849.810,59	<b>90.587.789,75</b>
Contrib. Patronal	9.711.464,74	5.357.848,84	5.125.977,24	5.513.132,02	6.556.891,76	5.991.171,71	6.358.248,24	5.303.998,81	5.379.106,50	5.333.001,41	<b>60.630.841,27</b>
Outras Receitas	6.250,51	4.721,74	9.696,42	3.575,78	13.373,42	30.559,93	20.786,60	4.974,85	24.780,88	2.328,25	<b>121.048,38</b>
Receita Patrimonial	57.471,53	52.343,14	38.713,05	27.344,65	16.409,81	15.907,45	17.119,10	14.289,43	14.319,99	9.903,40	<b>263.821,55</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>18.104.237,78</b>	<b>13.457.614,86</b>	<b>13.968.317,74</b>	<b>14.723.634,22</b>	<b>16.106.212,28</b>	<b>17.311.684,23</b>	<b>15.168.354,13</b>	<b>14.316.790,98</b>	<b>14.251.611,08</b>	<b>14.195.043,65</b>	<b>151.603.500,95</b>
<b>DESP. LIQUID.</b>	<b>13.969.904,30</b>	<b>13.377.812,21</b>	<b>15.889.883,69</b>	<b>16.000.739,48</b>	<b>16.755.514,11</b>	<b>17.240.939,92</b>	<b>15.788.190,18</b>	<b>17.427.935,77</b>	<b>15.247.461,94</b>	<b>12.574.720,83</b>	<b>154.273.102,43</b>
<b>SALDO MENSAL</b>	<b>4.134.333,48</b>	<b>79.802,65</b>	<b>-1.921.565,95</b>	<b>-1.277.105,26</b>	<b>-649.301,83</b>	<b>70.744,31</b>	<b>-619.836,05</b>	<b>-3.111.144,79</b>	<b>-995.850,86</b>	<b>1.620.322,82</b>	<b>-2.669.601,48</b>
Saldo Conta de Investimentos	5.176.643,74	5.261.190,30	2.919.183,04	1.153.235,68	926.445,00	3.491.376,08	2.128.438,01	1.153.018,76	365.191,07	622.517,78	

Conforme evidenciado no quadro acima, a despesa da FUNSERV-Saúde desde o mês de Maio/2024 se manteve próxima a R\$17.000.000,00 (dezesete milhões de reais) e, a receita das contribuições, por sua vez, ordinariamente, próximo a R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).

Destaca-se que nos meses de Maio, Junho e Julho, a Prefeitura e Câmara efetuaram repasse antecipado da contribuição patronal incidente sobre o 13º salário, por tal motivo, a receita foi maior. Mas, nos demais meses, manteve-se próximo ao valor acima indicado.

Além disto, pertinente destacar que as despesas de Setembro e Outubro liquidadas, embora menores, não representam redução dos custos, pois o débito junto à rede credenciada, ou seja, o valor não pago não foi liquidado.

**3) Quais medidas concretas foram implementadas para mitigar o déficit financeiro e quais os resultados obtidos até agora?**

Em 2018, o desequilíbrio entre arrecadação e despesa da assistência à saúde já necessitou de ajustes, o que foi efetivado através da Lei nº 11.752/2018, momento em que se iniciou a cobrança de contribuição de parte dos dependentes da assistência à saúde (sem contraparte patronal), bem como, alteração na contribuição dos servidores que ingressassem no serviço público a partir de sua edição, de 10% para





**FUNSERV**

20% do piso, para os novos. Desde o momento em que detectamos o descasamento entre o valor arrecadado e a despesa da Assistência à Saúde Funserv – desgastado pelo período da Pandemia Covid-19, onde os custos dos serviços de saúde aumentaram vertiginosamente e não mais retornaram aos patamares anteriores, somado à falta de reajuste dos servidores em 2017 e 2021 e com reajustes, basicamente, somente pela inflação, não economizamos esforços para minimizar a situação, com realização de audiência pública na Câmara Municipal, manutenção dos programas de conscientização do uso do sistema de saúde adequadamente pelos assistidos e encaminhamento à Administração Direta proposta de adequação dos procedimentos (como a suspensão por 120 dias dos procedimentos cirúrgicos eletivos), visando a implementação de medidas efetivas que garantissem o equilíbrio financeiro da Assistência à Saúde sem prejudicar aqueles que mais necessitam – os servidores públicos municipais e dependentes com debilidade da saúde, porém, o Decreto Municipal nº 27.171/2022, que acolheu as sugestões Fundacionais, foi revogado menos de uma semana depois (Decreto Municipal nº 27.182/2022).

Válido repisar que o grave cenário decorrente da pandemia de Covid-19 e o conseqüente aumento nas despesas da Assistência à Saúde, que não mais retornaram ao patamar anterior, bem como a falta de reajuste/reajustes mínimos aos servidores, culminou no déficit ora observado.

Como as medidas de contingenciamento de despesas, sugeridas à época, não foram assumidas pelo Poder Executivo, a Funserv realizou estudo atuarial da assistência à saúde e, após sua conclusão, deliberou e propôs ao Poder Executivo um Projeto de Lei visando adequar às contribuições dos titulares, dos Entes e, também, dos dependentes da assistência à saúde. Contudo, o Poder Executivo não deu seguimento ao Projeto de Lei apresentado, optando por criar uma comissão de monitoramento, avaliação, elaboração e implementação do reequilíbrio financeiro da Assistência à Saúde Funserv, por meio do Decreto nº 27.581, de 20 de janeiro de 2023.

A referida Comissão se reuniu por cinco vezes ao longo de quatro meses, contudo, acabou não sendo conclusiva, conforme Atas disponíveis no site da FUNSERV (<https://www.funserisorocaba.sp.gov.br/administracao-e-planejamento/comissoes/547-atas-comissao-de-monitoramento-da-saude-2023>).

Assim, sem alteração nas regras de atendimento aos beneficiários, como medidas de redução das receitas, nem mesmo adequação das receitas, a Funserv com déficit orçamentário.

Portanto, resta claro que o déficit orçamentário apresentado decorre de uma realidade que assola o segmento da assistência à saúde e, ainda, influenciado pela estagnação nas receitas e aumento nas despesas, conforme restou esclarecido.





**FUNSERV**

Concluído o exercício financeiro de 2023, todas as despesas foram regularmente quitadas junto a toda a rede de prestadores credenciados, evidenciando que, embora presente os desafios orçamentários, a gestão da Funserv manteve êxito em disponibilizar atendimento a todos os seus beneficiários, honrando regularmente os compromissos financeiros junto aos fornecedores.

Importante ressaltar o fato de que os servidores públicos recém-admitidos no Município de Sorocaba não possuem remuneração alta, o que impacta nos cofres do sistema de saúde da Fundação, que sobrevive – além da quota patronal - da contribuição do servidor, que é feita com porcentagem sobre a remuneração dos servidores titulares, como previsto em lei local.

**4) *Os cálculos atuariais estão atualizados e consideram expectativas de longevidade e crescimento de beneficiários?***

Sim, as avaliações atuariais são realizadas com informações atualizadas extraídas do banco de dados da FUNSERV. Segue em anexo o Relatório da última Avaliação Atuarial da assistência à saúde FUNSERV 2024, que leva em conta, além da expectativa de longevidade e crescimento dos beneficiários, diversos outros parâmetros aplicáveis ao setor de saúde suplementar e que impactam em seus custos.

**5) *Quais fatores explicam o aumento exponencial das despesas com oncologia, e que estratégias estão sendo discutidas para controlar esses custos?***

Do ponto de vista do Setor de Contas Médicas, o aumento das despesas com oncologia se deu devido ao aumento do valor dos medicamentos utilizados para seu tratamento, assim como o aumento da utilização do serviço pelos beneficiários.

Das estratégias para controle, foram feitos acordos para aplicação de deflatores nos valores de medicamentos e, também, mais recentemente, a criação de tabela própria de medicamentos oncológicos para mitigar o aumento do crescimento do gasto com o serviço.

**6) *Existe um plano estruturado para renegociar contratos com prestadores de serviços e eliminar cláusulas desfavoráveis?***

Os contratos firmados por esta Administração são elaborados em conformidade com os princípios da Administração Pública e baseiam-se nos fundamentos constitucionais e legais, sendo revistos periodicamente e reajustados, se necessário, conforme necessidades da Administração, garantindo





**FUNSERV**

ainda que não haja cláusulas desfavoráveis que possam trazer qualquer prejuízo, apenas cláusulas que visam garantir o cumprimento do objeto, as obrigações, os direitos e as garantias de ambas partes, evitando arbitrariedades e garantindo a segurança jurídica dos atos realizados.

Cabe informar ainda que, analisamos eventual proposta de reajuste contratual a ser ofertada à rede Credenciada no início de 2025, após a devida reestruturação financeira.

**7) A FUNSERV realiza auditorias internas ou externas regulares? Se sim, quais foram as principais constatações recentes?**

A FUNSERV realiza de forma rotineira e ordinariamente auditorias internas nas contas da assistência à saúde por meio de nosso Setor de Contas Médicas, bem como, todas as contas hospitalares e oncológicas são auditadas externamente, pela equipe de Enfermeiras Auditoras, junto aos prestadores e posteriormente remetidas àquele Setor para conferência, conciliação e fechamento. Todas as constatações são glosadas pela equipe de auditoria, podendo ser objeto de recurso de glosas por parte dos prestadores credenciados.

**8) Quais critérios são utilizados para reajustar os contratos da rede credenciada e como a eficiência desses serviços é monitorada?**

Os contratos são revistos periodicamente e reajustados, se necessário, conforme previsão contratual, mas sempre respeitando as necessidades e possibilidades da Administração.

Existe a previsão de reajuste anualmente, o parâmetro para esses reajustes está vinculado à reposição inflacionária e aumento real concedidos aos servidores públicos anualmente, pois nosso incremento/aumento de receita se dá apenas nesse momento. Em relação ao monitoramento dos serviços e sua eficiência, temos uma equipe de enfermeiras auditoras externas, que fazem a auditoria em diversos prestadores diariamente. Além desse trabalho importante das auditoras, temos em nosso núcleo social, o acompanhamento através de visitas técnicas da nossa equipe de Assistentes Sociais semanalmente nos Prestadores de Serviço.

**9) Qual é o detalhamento atual das aplicações financeiras e rentabilidade da carteira de investimentos patrimoniais?**

Segue em anexo o detalhamento atualizado das aplicações financeiras e rentabilidade da carteira, referente aos investimentos da Assistência à Saúde Funserv. Nestes, é possível verificar que o recurso





**FUNSERV**

disponível, utilizado para fluxo de caixa, encontra-se totalmente aplicado em fundo de investimento com esta finalidade.

**10) Existe planejamento para adotar coparticipação dos beneficiários? Se sim, quais seriam os limites para equilibrar sustentabilidade e acessibilidade?**

Durante as Plenárias realizadas pela FUNSERV, foi esclarecida a proposta, da Diretoria Financeira, quando ao estabelecimento de coparticipação no seguinte modelo:

25% no valor pago pela FUNSERV em exames Laboratoriais;

30% no valor pago pela FUNSERV em Consultas Médicas (todas especialidades), Atendimento de Pronto Socorro, Fisioterapia, Exames de Diagnóstico por imagem (Radiografia, Densitometria Óssea, Cintilografia Óssea, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada), Drenagem Linfática, Hidroterapia, Terapia Ocupacional, R.P.G., Sessão de Psicologia, Sessão de Fonoaudiologia.

ISENTOS DE CO-PARTICIPAÇÃO: Quimioterapia, Radioterapia, Internações Hospitalares, Hemodiálise, Câmara Hiperbárica, Mamografia, Ultrassonografia de Mama, Exame de PSA.

Em tempo, para validação dessa proposta é necessária alteração na Legislação que rege a Assistência à Saúde FUNSERV.

Pertinente destacar ainda que, a referida proposta foi apresentada aos beneficiários nas Plenárias e esclarecido seus pontos. A seu respeito, não há consenso dentre os beneficiários da assistência à saúde, nem mesmo entre os Órgãos colegiados desta FUNSERV (Comitê de Assessoria e Fiscalização da Assistência à Saúde e Conselho Administrativo).

**11) Por que as contribuições dos dependentes representam uma parcela reduzida da receita, e como isso pode ser ajustado?**

A forma de contribuição dos servidores, titulares e dependentes, bem como todo o funcionamento da assistência à saúde Funserv é definido através da Lei nº 10.965/2014 e suas alterações. O resultado financeiro das contribuições, inclusive dos dependentes, que é um percentual menor, conforme explicado nas Plenárias, decorre das previsões legais atuais. Neste sentido, eventual ajuste na forma de contribuição das categorias de beneficiários somente pode ocorrer através de Lei.





**FUNSERV**

**12) Quais ações foram implementadas para identificar e corrigir ineficiências administrativas e evitar fraudes?**

Todos os setores da FUNSERV atuam no sentido de maximizar o uso dos recursos disponíveis. Inclusive, os recursos humanos, pelos quais passamos por anos com redução de servidores e que foram escassos por muito tempo. Além disto, ampliamos os canais de atendimento, de forma a tornar mais célere e efetivo o atendimento junto aos beneficiários. A fim de aperfeiçoar os trâmites administrativo, temos buscando inovações tecnológicas que nos permitam aprimorar o atendimento e as rotinas administrativas. Como exemplo, a implantação do 1Doc, sistema de Protocolo eletrônico, por meio do qual os beneficiários acompanham a tramitação de suas demandas. Importante destacar a atuação da Seção de Contas Médicas que atua no processamento das contas enviadas pelos prestadores e, em sua rotina, verificar inadequações na apresentação das contas, por meio de auditoria administrativa.

**13) Há reserva de contingência suficiente para emergências financeiras? Qual é o percentual atual em relação às despesas totais?**

Apesar de não ser objetivo e/ou objeto desta assistência à saúde Funserv, obter lucro, historicamente buscamos manter um “fundo de reserva financeiro” exatamente para as emergências financeiras, o que graças a ele, nos foi permitido atravessar o período da pandemia e suas consequências posteriores (aliás, foi a partir daí é que nossas reservas passaram a ser utilizadas consideravelmente, até o atual esgotamento).

Por fim, informamos que, desde 2022, a FUNSERV – Saúde não possui reserva financeira, tendo realizado o pagamento das despesas assistenciais com os recursos das contribuições (titulares, dependentes e patronal).

**14) Os servidores foram consultados sobre as alterações no modelo de gestão e como essas mudanças são comunicadas de forma transparente?**

Realizamos diversas plenárias e nos disponibilizamos a todos os servidores, de forma transparente, no intuito de apresentar a situação financeira da Funserv. Nenhuma mudança concreta ocorreu, entretanto, propostas de sustentabilidade estão sendo por nós apresentadas, além de estarmos abertos as propostas advindas desses servidores.

**15) Existe integração efetiva entre o planejamento atuarial e financeiro da FUNSERV?**





**FUNSERV**

As avaliações atuariais realizadas têm a proposta de entender a dinâmica da assistência à saúde, a evolução dos seus beneficiários e dos serviços por eles utilizados e o modelo de custeio de todo este sistema. Evidentemente, o que se busca entender se há sustentabilidade do modelo e, se não, subsidiar eventual alteração na forma de custeio, conforme vem sendo estudado pela FUNSERV. Assim, pensando no modelo ideal, o planejamento atuarial deve sempre projetar o melhor planejamento financeiro, contudo, conforme já citado, as alterações no modelo de custeio, como uma reforma financeira, dependente de autorização legal e, pela sua natureza, envolvendo diversos atores, como os Poderes Executivo e Legislativo, a comoção dos beneficiários, tais propostas tendem a ter resistência e não serem implementada em tempo para atingir os objetivos pretendidos pela Avaliação Atuarial.

**16) *Como os custos médios por beneficiário são calculados e gerenciados, especialmente em relação aos dependentes de alto custo?***

O atendimento aos beneficiários segue o disposto na Lei nº 10.965/2014 e Decreto nº 22.511/2016. Neste contexto, os beneficiários, titulares e dependentes são atendidos de acordo com as suas necessidades dentro da cobertura prevista na referida norma. A fim de melhor gerenciar os casos crônicos e de alto custo, estamos buscando sistema que permita melhor gerenciar o atendimento a estas vidas. Lembrando que o custo da despesa por vida equivale a todas as despesas assistenciais utilizadas, em diante disto, o custo médio por vida considera todo o custo assistencial dividido pelo número de vidas assistidas.

**17) *Os limites orçamentários previstos no Plano Plurianual (PPA) estão sendo respeitados e quais ajustes têm sido feitos?***

Conforme pode-se observar no documento anexo, bem como em nosso Relatório de Controle Interno (2º Trimestre, fls 8 à 10, disponível em nosso site no link: [https://funservsorocaba.sp.gov.br/images/Arquivos/Administracao\\_Planejamento/Controle\\_Interno/2024/02\\_Quadrimestre\\_Control\\_2024.pdf](https://funservsorocaba.sp.gov.br/images/Arquivos/Administracao_Planejamento/Controle_Interno/2024/02_Quadrimestre_Control_2024.pdf), seguimos coerentes frente às nossas premissas orçamentárias, entretanto o descasamento entre receita e despesa não pressupõe ações de solução imediata de gestão uma vez que quaisquer alterações orçamentárias referentes aos valores à arrecadar dependem sempre de leis, e em contrapartida a variação das despesas acompanham a evolução dos custos inflacionários relacionados à saúde suplementar, os quais, invariavelmente acabam por superar nossas previsões mais otimistas, além de ocorrerem no decorrer do exercício. Neste sentido, as normas orçamentárias (PPA, LDO, LOA) tem sido monitorados, controlados e, se necessário, ajustes como suplementação são realizados.





**FUNSERV**

**18) *Quais mecanismos de controle evitam duplicidade de pagamentos e asseguram a conformidade financeira?***

Os mecanismos de controle são realizados pelo Setor de Contas Médicas desta FUNSERV, onde possui várias restrições em sistema para controlar as contas, tais como: frequência de utilização dos itens, prazos para realização de exames e quanto tempo entre uma utilização e outra.

Durante as conferências, é verificado o que foi apresentado pelo prestador em paralelo com o que foi autorizado pela supervisão técnica, é verificada a veracidade das assinaturas dos beneficiários, veracidade dos pedidos médicos, sendo então realizada a baixa de todas as guias apresentadas garantindo que a mesma não seja utilizada mais de uma vez, sendo tudo finalizado com travas baseadas nas datas de lançamento e pagamento e registrado mensalmente nos relatórios de despesas.

**19) *Existe um fundo emergencial exclusivo para atender despesas de alta complexidade médica?***

Não, somente a reserva financeira e que, na realidade, está apenas com saldo de fluxo de caixa, conforme esclarecido na questão 13.

**20) *Como está sendo planejada a restauração da confiança dos servidores no sistema, e quais medidas de governança estão sendo aprimoradas?***

Primeiramente, deve-se salientar que a FUNSERV-Saúde atende, atualmente, mais de 28.500 (vinte e oito mil e quinhentas) vidas, dentre titulares (servidores ativos, aposentados e pensionistas) e seus respectivos dependentes (cônjuge e/ou companheiro(a) e filho(a)) e, com mais de 31 (trinta e um) anos de existência possui a confiança destes beneficiários, bem como da ampla rede de prestadores, do Poder Público e de toda a sociedade. Os desafios financeiros e orçamentários vivenciados, especialmente, no período pós-pandemia e os efeitos como notícias de descredenciamento, prazo para liberação de cirurgias, infelizmente, causaram algum tipo de ruído junto aos beneficiários, contudo, julgamos que não o suficiente para extinguir a confiança na Instituição que mantém uma rede ampla de prestadores e atendimento de excelência a todos os beneficiários. Oportunidade de melhoria, sempre há e, por isto, a FUNSERV vem ampliando o quadro de servidores (todos concursados), aperfeiçoando e modernizando os canais de atendimento e de Protocolo de solicitações, bem como ampliando canais de diálogo e transparência com todos os beneficiários, como por exemplo, as Plenárias realizadas nos últimos meses. Estes são mecanismos, pelos quais, a atual gestão entende que ampliará, ainda mais, a confiança de todos (beneficiários, prestadores e Poder Público) na instituição. A FUNSERV busca ainda reestruturar seu quadro de pessoal, implementando, dentre as melhorias, a Gestão de Compliance, que ficará





**FUNSERV**

responsável pelas áreas de Controle Interno, Ouvidoria, Proteção de Dados, Comunicação e Transparência, fortalecendo ainda mais a governança institucional da Fundação.

**21) Poderia ser disponibilizada uma cópia atualizada do Estatuto da Fundação, detalhando as atribuições, competências e estrutura organizacional da FUNSERV?**

Importante destacar que a FUNSERV foi criada por meio da Lei Municipal nº 4.169, de 01 de março de 1993, a qual prevê sua estrutura organizacional e competências. Todo funcionamento da Assistência à Saúde Funserv encontra-se previsto na Lei nº 10.965/2014 e suas alterações, combinado com o contido em seus decretos regulamentadores, principalmente o Decreto nº 22.511, de 20 de dezembro de 2016. Todas estas, disponíveis na rede mundial de computadores.

**22) O Regulamento Interno da FUNSERV está acessível para consulta? Caso não, é possível fornecer uma cópia completa?**

Toda legislação aplicada à Funserv encontra-se disponível em nosso site, no link: <https://funservsorocaba.sp.gov.br/administracao-e-planejamento/leis-e-decretos>, bem como em outros sítios eletrônicos que compilam normas municipais.

**23) Quais são as Leis Municipais, Estaduais e Federais que regulam a FUNSERV? Favor disponibilizar a legislação aplicável.**

Como citado, a FUNSERV é criada pela Lei Municipal nº 4.169/1993. A assistência à saúde é regida pela Lei Municipal nº 10.965/2014 e suas alterações e, seu regulamento, por meio do Decreto Municipal nº 22.511/2016, conforme esclarecido nos itens anteriores. Demais normas que afetam à FUNSERV também estão disponíveis na página da FUNSERV (<https://funservsorocaba.sp.gov.br/administracao-e-planejamento/leis-e-decretos>).

**24) Existe acesso às Atas das Reuniões do Conselho de Administração e Conselho Fiscal nos últimos cinco anos? Se possível, enviar cópias.**

Sim, todas as Atas dos Conselhos encontram-se disponíveis em nosso site, sendo as do Conselho Administrativo no link: <https://funservsorocaba.sp.gov.br/administracao-e-planejamento/conselhos-e>





**FUNSERV**

comites/conselho-administrativo/atas-cons-administrativo e as do Conselho Fiscal no link: <https://funservsorocaba.sp.gov.br/administracao-e-planejamento/conselhos-e-comites/conselho-fiscal/atas-cf>.

**25) Os Contratos e Convênios firmados pela FUNSERV com prestadores de serviços de saúde e parceiros administrativos estão disponíveis? Favor fornecer cópias dos contratos vigentes.**

As contratações relativas aos prestadores da saúde que prestam atendimento aos beneficiários da FUNSERV se dão por processo de CREDENCIAMENTO. Essa modalidade de contratação estava prevista tanto na Lei 8.666/93 (Art. 25) quanto está na Lei 14.133/2021 (Art. 79).

É importante destacar que a natureza desse procedimento consiste em condições padrões de contratação para qualquer interessado que preencha os requisitos estipulados pela administração pública. Portanto, todos os critérios, minuta padrão e tabela de valores para cada tipo de contratação (médicos, terapeutas, laboratórios, etc) estão especificados nos respectivos editais de credenciamento que temos publicado em nosso portal <https://www.funservsorocaba.sp.gov.br/administracao-e-planejamento/licitacoes/credenciamento/480-todos-os-credenciamentos>.

Quanto ao credenciamento de fisioterapia e hospitais, ainda não temos editais publicados. No entanto o procedimento possui o mesmo rito do relatado acima. Seguem anexas as respectivas minutas contratuais padrões.

Salientamos que pelo fato das condições de contratação serem comuns a todos os prestadores, as minutas contratuais não possuem cláusulas mutáveis, mas sim um padrão rígido.

**26) Poderiam ser fornecidos os Demonstrativos Contábeis, incluindo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), dos últimos 48 meses, bem como o Livro Ficha ou Razão? Se sim, para quando, se não, por qual motivo?**

Segue em anexo os demonstrativos solicitados, ressaltando que o DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, não faz parte do grupo de demonstrações contábeis da área pública.

**27) Existe um relatório detalhado sobre a Movimentação de Receitas e Despesas, incluindo arrecadação de contribuições e pagamentos de benefícios? Favor enviar.**





**FUNSERV**

Quanto à movimentação de receitas e despesas, os balancetes de receitas arrecadadas e despesas pagas/liquidadas evidenciam os fatos contábeis compilados, sendo seu quadro resumo especificado no item 1. Nestes é possível observar o valor repassado pelas Entidades Patronais, pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas, bem como os dependentes. Em anexo os valores referentes aos pagamentos de benefícios (pessoal) da Assistência à Saúde.

**28) Poderiam ser fornecidas cópias da Previsão Orçamentária e Execução dos últimos três anos?**

Seguem em anexo, os relatórios de execução orçamentária dos últimos três anos, a fim de evidenciar tais dados.

**29) Quais são os detalhes das Aplicações Financeiras e Investimentos realizados pela FUNSERV? Solicito relatório completo com conformidade à legislação vigente.**

Conforme citado na questão 09, atualmente, as aplicações financeiras da assistência à saúde, estão alocadas em fundo de fluxo de caixa, fundo que possui como benchmark o índice CDI, de alta liquidez e com horário de movimentação compatível com a rotina administrativa e financeira da FUNSERV. A respeito dos recursos da assistência à saúde, não há norma que indique como tais recursos devem ser aplicados. Diferentemente da Previdência, onde existe regulação robusta sobre tal questão. Ainda assim, todos os recursos previdenciários estão alocados em ativos previstos na Resolução nº 4.963/2021 do Banco Central, conforme explicitado nos Relatórios Analíticos, disponíveis em: <https://www.funservsorocaba.sp.gov.br/administracao-e-planejamento/rentabilidade-aplicacoes-financeiras/previdencia>

**30) Existe um Cadastro Atualizado de Segurados, discriminando servidores ativos, inativos e dependentes, com informações sobre contribuições e benefícios? Se sim, por gentileza informar a idade de cada segurado.**

Sim, a FUNSERV possui banco de dados com informações atualizadas sobre o cadastro de cada um dos beneficiários, inclusive, data de nascimento. Como as contribuições são controladas pelas Entidades empregadoras, estamos implementando mecanismo de atualização do sistema com base na Folha de Pagamento das Entidades Patronais, a fim de que, também conste, em cadastro individualizado, o valor descontado de cada um dos beneficiários.





**FUNSERV**

Anexo, planilha contendo número da matrícula na FUNSERV (carteirinha) e idade de cada um dos beneficiários ativos, conforme solicitado.

**31) Poderia ser disponibilizado o Plano de Benefícios atualizado, contendo a descrição dos serviços e critérios de elegibilidade?**

Conforme citado na questão 21, a assistência à saúde dos servidores municipais de Sorocaba é regida pela Lei Municipal nº 10.965/2014 e, seu funcionamento, regulado pelo Decreto Municipal nº 22.511/2016. Nestas normas, estão dispostos os planos de cobertura assistencial, bem como categorias de beneficiários elegíveis e serviços que cobertos.

**32) Há relatórios sobre a Gestão de Saúde, especificando os gastos com assistência à saúde nos últimos três anos? Favor enviar.**

Constam nos últimos relatórios de avaliação atuarial constam tais informações, os quais estão anexados. Ademais, os relatórios das despesas com assistência à saúde constam detalhados nos anexos referentes à questão 01.

**33) Poderiam ser compartilhados os documentos dos Processos Licitatórios realizados pela FUNSERV nos últimos cinco anos, incluindo editais, propostas e contratos firmados, bem como um relatório de todas as compras feitas com dispensa de licitação, compras no valor de até R\$59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)?**

Os relatórios de todas as compras e contratações realizadas no período de 2020 a 2024 encontram-se em anexo.

Os documentos dos processos licitatórios podem ser acessados no site da FUNSERV, disponível através do link: <https://www.funservsorocaba.sp.gov.br/administracao-e-planejamento/licitacoes>.

**34) Poderiam ser fornecidos os Relatórios de Auditorias Internas e Externas realizados nos últimos cinco anos?**

Os Relatórios de Controle Interno encontram-se disponíveis em nosso site no link: <https://funservsorocaba.sp.gov.br/administracao-e-planejamento/transparencia-publica/controle->





**FUNSERV**

interno. O Controle Externo é realizado ordinária e anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas Sentenças encontram-se disponíveis em nosso site no link: <https://funservsorocaba.sp.gov.br/administracao-e-planejamento/transparencia-publica/acordaos-e-decisoes-tce-sp>.

**35) Existe acesso aos Pareceres do Conselho Fiscal relacionados à gestão financeira e patrimonial da FUNSERV? Favor enviar cópias.**

Sim, todas as Atas do Conselho Fiscal estão disponíveis no site da FUNSERV, no link: <https://funservsorocaba.sp.gov.br/administracao-e-planejamento/conselhos-e-comites/conselho-fiscal/atas-cf.>, conforme citado na questão 24.

**36) Poderiam ser disponibilizados os Relatórios de Controle Interno que comprovem conformidade com normas e políticas internas?**

Os Relatórios de Controle Interno encontram-se disponíveis em nosso site no link: <https://funservsorocaba.sp.gov.br/administracao-e-planejamento/transparencia-publica/controle-interno>.

**37) Existe uma Avaliação Atuarial recente sobre a saúde financeira e atuarial da FUNSERV? Favor disponibilizar.**

Sim, existe, a mais recente realizada em 2024, tendo por base o mês de Dezembro/2023. Segue, em anexo, o Relatório de Avaliação Atuarial da Assistência à Saúde Funserv, realizado em 2024.

**38) Há um acompanhamento das Recomendações de Auditorias Anteriores? Favor enviar os planos de ação implementados.**

As recomendações, eventualmente, advindas das Sentenças emitidas pelo TCE/SP são internalizadas e, aquelas que dependem exclusivamente da atuação desta FUNSERV passam a fazer parte da rotina de trabalho, à medida de suas especificidades, oportunidades e conveniência da gestão.





**FUNSERV**

**39) Poderiam ser disponibilizadas cópias do Código de Conduta que rege as atividades e normas éticas da FUNSERV?**

O Código de Ética encontra-se disponível em nosso site no link: [http://funservsorocaba.sp.gov.br/images/Arquivos/etica/Codigo\\_Etica.pdf](http://funservsorocaba.sp.gov.br/images/Arquivos/etica/Codigo_Etica.pdf).

**40) Há registros de Relatórios de Denúncias e Investigações relacionados a eventuais irregularidades? Caso existam, favor enviar cópias dos documentos.**

A Funserv dispõe de diversos canais de interlocução com seus beneficiários e prestadores, seja pessoalmente, por telefone ou através do site via Fale Conosco, no link: <https://funservsorocaba.sp.gov.br/canais-de-atendimento/fale-conosco>, e do Canal Ouvidoria, no link: <https://funservsorocaba.sp.gov.br/canais-de-atendimento/ouvidoria>, sendo este último, o canal apropriado para recebimento de denúncias. Desde o início das atividades do canal Ouvidoria (julho 2024), recebemos 20 demandas, entretanto, nenhuma delas foram denúncias relacionadas à eventuais irregularidades desta FUNSERV. O canal Ouvidoria está sob a responsabilidade de nosso Controle Interno, Sr. José Antonio de Oliveira Júnior, o qual recebe, apura e dá encaminhamento a todas as demandas da Ouvidoria.

**41) É possível informar por qual canal são recebidas as denúncias, quem são os envolvidos pelas apurações (nome e cargo) em todas as etapas de apuração das denúncias, bem como o(s) responsáveis em dar o feedback das apurações ao denunciante?**

A Funserv dispõe de diversos canais de interlocução com seus beneficiários e prestadores, seja pessoalmente, por telefone ou através do site via Fale Conosco, no link: <https://funservsorocaba.sp.gov.br/canais-de-atendimento/fale-conosco>, e do Canal Ouvidoria, no link: <https://funservsorocaba.sp.gov.br/canais-de-atendimento/ouvidoria>, sendo este último, o canal apropriado para recebimento de denúncias.

A tratativa de cada uma das demandas é realizada pela área de pertinência do tema. A resposta final do Fale Conosco é enviada pela Agente de Proteção de Dados, Ana Lúcia Rosa Bittencourt e, das demandas registradas via Ouvidoria, pelo Sr. José Antonio de Oliveira Júnior. Com a reforma administrativa, todas estas demandas ficarão sob Gestão de *Compliance*.





**FUNSERV**

Por fim, informamos que, todos os arquivos citados nesta manifestação são compartilhados via GoogleDrive, no link:

[https://drive.google.com/drive/folders/1sdIT2NsPL\\_dWsiFTZT-Qp15EjjM-G1pM?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1sdIT2NsPL_dWsiFTZT-Qp15EjjM-G1pM?usp=drive_link)

Sem mais, permanecemos à disposição para o que se fizer necessário, renovando nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Edgar Aparecido Ferreira da Silva**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Fabrício César Mena**  
Gestor Administrativo da Assistência à

**Fábio Saluá Silva**  
Presidente



## Página de assinaturas



**Edgar Silva**  
338.437.768-06  
Signatário



**Fabio Silva**  
106.052.688-35  
Signatário



**Fabricio Mena**  
281.830.808-98  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |  |
|-------------------------|---|--|
| 02 dez 2024<br>16:40:23 |  | <b>Edgar Aparecido Ferreira da Silva</b> criou este documento. ( Email: <a href="mailto:edsilva@funservsorocaba.sp.gov.br">edsilva@funservsorocaba.sp.gov.br</a> , CPF: 338.437.768-06 )   |
| 02 dez 2024<br>16:40:24 |  | <b>Edgar Aparecido Ferreira da Silva</b> (Email: <a href="mailto:edsilva@funservsorocaba.sp.gov.br">edsilva@funservsorocaba.sp.gov.br</a> , CPF: 338.437.768-06) visualizou este documento por meio do IP 201.69.31.78 localizado em Sumaré - São Paulo - Brazil |
| 02 dez 2024<br>16:40:26 |  | <b>Edgar Aparecido Ferreira da Silva</b> (Email: <a href="mailto:edsilva@funservsorocaba.sp.gov.br">edsilva@funservsorocaba.sp.gov.br</a> , CPF: 338.437.768-06) assinou este documento por meio do IP 201.69.31.78 localizado em Sumaré - São Paulo - Brazil    |
| 02 dez 2024<br>16:40:46 |  | <b>Fabio Salun Silva</b> (Email: <a href="mailto:fss1969@gmail.com">fss1969@gmail.com</a> , CPF: 106.052.688-35) visualizou este documento por meio do IP 187.26.204.122 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil  |
| 02 dez 2024<br>16:40:49 |  | <b>Fabio Salun Silva</b> (Email: <a href="mailto:fss1969@gmail.com">fss1969@gmail.com</a> , CPF: 106.052.688-35) assinou este documento por meio do IP 187.26.204.122 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil   |
| 02 dez 2024<br>16:59:16 |  | <b>Fabricio Cesar Mena</b> (Email: <a href="mailto:fabricio@funservsorocaba.sp.gov.br">fabricio@funservsorocaba.sp.gov.br</a> , CPF: 281.830.808-98) visualizou este documento por meio do IP 179.241.24.94 localizado em Campinas - São Paulo - Brazil          |
| 02 dez 2024<br>16:59:16 |  | <b>Fabricio Cesar Mena</b> (Email: <a href="mailto:fabricio@funservsorocaba.sp.gov.br">fabricio@funservsorocaba.sp.gov.br</a> , CPF: 281.830.808-98) assinou este documento por meio do IP 179.241.24.94 localizado em Campinas - São Paulo - Brazil             |

